



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

- P O R T A R I A Nº 567/82 -

O cidadão LUIZ CARLOS BELLINE, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc. - - - - -

R E S O L V E, nos termos da Lei n. 1.583/76, de 28 de abril de 1 976, regulamentada pelo Decreto n. 2.211/76, de 21 de junho de 1 976, COMPUTAR, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional o tempo de serviço, correspondente a 10 (dez) anos, prestado em empresas particulares pelo sr. DARCI PEARCE BATISTA, funcionário público da Câmara Municipal de Garça. - - - - -

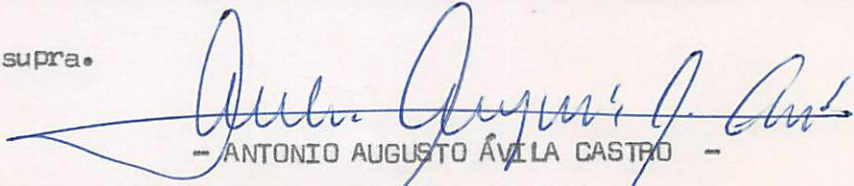
Revoga-se a Portaria n. 517, de 21 de dezembro de 1 976. - - - - -

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 19 de abril de 1 982


= LUIZ CARLOS BELLINE =
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


= ANTONIO AUGUSTO ÁVILA CASTRO =
Subdiretor Legislativo